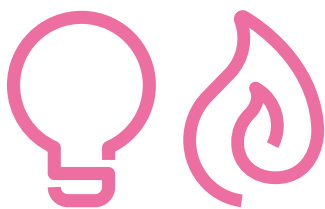


# TARIFA ANIVERSÁRIO LUZ & GÁS



UMA FATURA  
DE LUZ E GÁS  
**GRÁTIS**  
TODOS OS ANOS.

endesa



# Ficha contratual padronizada

## TARIFA ANIVERSÁRIO LUZ & GÁS

### Parte I - Identificação do comercializador e da oferta

Comercializador	ENDESA Energia S.A. - Sucursal Portugal			
Oferta comercial	<b>Tarifa Aniversário</b>			
Segmento da oferta	Contrato válido para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), com potência contratada de 3,45 até 6,9 kVA em Portugal Continental e para fornecimentos de gás natural em Baixa Pressão que pertencem aos escalões 1 e 2 de consumo, em Portugal Continental.			
Contactos comerciais, para reclamação e pedido de informação	■ <b>800 10 10 33</b> ■ <b>Lojas do Cidadão Lisboa (Laranjeiras) e Porto</b>			
Contacto para assistência técnica ou avarias	<b>Eletricidade</b> <b>800 506 506</b> (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	<b>Gás</b> <b>Dianagás:</b> 800 020 039 <b>Duriensegás:</b> 800 209 999 <b>Lisboagás:</b> 800 201 722 <b>Lusitaniagás:</b> 800 200 157	<b>Medigás:</b> 800 500 063 <b>Paxgás:</b> 800 020 041 <b>Portgás:</b> 800 215 215 <b>Setgás:</b> 800 273 030	<b>Sonorgás:</b> 808 207 815 <b>Tagusgás:</b> 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)
Contacto para leituras de contador	<b>Eletricidade</b> <b>800 506 507</b> (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	<b>Gás</b> <b>Dianagás:</b> 800 507 515 <b>Duriensegás:</b> 800 507 511 <b>Lisboagás:</b> 800 201 722 <b>Lusitaniagás:</b> 800 200 157	<b>Medigás:</b> 800 507 516 <b>Paxgás:</b> 800 507 517 <b>Portgás:</b> 800 500 330 <b>Setgás:</b> 800 273 030	<b>Sonorgás:</b> 800 100 071 <b>Tagusgás:</b> 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)

### Parte II - Condições específicas da oferta

Fornecimento	<input type="checkbox"/> Luz <input type="checkbox"/> Gás			
Duração	<b>12 meses</b> <input checked="" type="checkbox"/> Renovação automática			
Validade da oferta	<input type="checkbox"/> Permanente <input checked="" type="checkbox"/> Promocional, até 31 de março de 2024.			
Fidelização	<input checked="" type="checkbox"/> Não <b>Benefício associado:</b> <b>Custo quebra de fidelização:</b> Não se cobrará nenhum custo por quebra de fidelização.			
Indexação de preço	Os preços poderão ser atualizados por IPC a 1 de janeiro de cada ano.			
Faturação	Periodicidade mensal Pagamento até 20 dias da emissão da fatura Fatura eletrónica obrigatória <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim			
Meio(s) de pagamento	Débito Direto, Paypal, Cartão de Crédito, Payshop e Multibanco Preço diferenciado? <input checked="" type="checkbox"/> Não			
Prazo de resposta e reclamações	15 dias úteis		<input checked="" type="checkbox"/> Com compensação	Valor da compensação <input type="text" value="5"/> €
Serviços adicionais	Não requer a contratação de serviços adicionais			

## Parte III - Fornecimento de luz e/ou gás

CUI/CPE																					
Escalão de consumo e Potência contratada	<input type="checkbox"/> Escalão 1 <input type="checkbox"/> Escalão 2 <input type="checkbox"/> Escalão 3 <input type="checkbox"/> Escalão 4 <input type="checkbox"/> 3,45 kVA <input type="checkbox"/> 4,90 kVA <input type="checkbox"/> 5,75 kVA <input type="checkbox"/> 6,90 kVA																				
Preço total	Preço total calculado para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês (consultar tabela de preços) *o preço total não reflete a oferta da 12ª fatura por contratar a Tarifa Aniversário.																				
Preço da Energia Tabela de preços	<b>Tarifa Aniversário Luz</b> (Lembre-se que este será o valor durante 11 meses, mas a 12ª fatura será totalmente grátis)																				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Potência Contratada (kVA)</th> <th>Termo Potência (Eur/dia)</th> <th>Termo Energia (Eur/kWh)</th> <th>Preço Total (Eur/100kWh/mês)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>3,45</td> <td>0,2640</td> <td rowspan="4">0,144534</td> <td>22,37</td> </tr> <tr> <td>4,6</td> <td>0,3703</td> <td>25,56</td> </tr> <tr> <td>5,75</td> <td>0,4508</td> <td>27,98</td> </tr> <tr> <td>6,9</td> <td>0,5995</td> <td>32,44</td> </tr> </tbody> </table>	Potência Contratada (kVA)	Termo Potência (Eur/dia)	Termo Energia (Eur/kWh)	Preço Total (Eur/100kWh/mês)	3,45	0,2640	0,144534	22,37	4,6	0,3703	25,56	5,75	0,4508	27,98	6,9	0,5995	32,44			
	Potência Contratada (kVA)	Termo Potência (Eur/dia)	Termo Energia (Eur/kWh)	Preço Total (Eur/100kWh/mês)																	
	3,45	0,2640	0,144534	22,37																	
	4,6	0,3703		25,56																	
5,75	0,4508	27,98																			
6,9	0,5995	32,44																			
Os preços aqui apresentados incluem as Tarifas de Acesso às Redes, publicados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Aos preços apresentados no produto eletricidade, serão acrescidos a contribuição audiovisual, a taxa de exploração da DGE, assim como o imposto especial sobre o consumo de eletricidade. Os referidos encargos serão apresentados autonomamente na fatura. A todas as quantias e encargos supramencionados acrescem os impostos legalmente aplicáveis.																					
<b>Tarifa Aniversário Gás</b>																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Escalão</th> <th>Termo Fixo (Eur/dia)</th> <th>Termo Energia (Eur/kWh)</th> <th>Preço Total (Eur/100kWh/mês)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>0,161400</td> <td>0,092600</td> <td>14,10</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>0,241944</td> <td>0,092078</td> <td>16,47</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>0,442482</td> <td>0,091776</td> <td>22,45</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>0,830025</td> <td>0,091477</td> <td>34,05</td> </tr> </tbody> </table>	Escalão	Termo Fixo (Eur/dia)	Termo Energia (Eur/kWh)	Preço Total (Eur/100kWh/mês)	1	0,161400	0,092600	14,10	2	0,241944	0,092078	16,47	3	0,442482	0,091776	22,45	4	0,830025	0,091477	34,05	
Escalão	Termo Fixo (Eur/dia)	Termo Energia (Eur/kWh)	Preço Total (Eur/100kWh/mês)																		
1	0,161400	0,092600	14,10																		
2	0,241944	0,092078	16,47																		
3	0,442482	0,091776	22,45																		
4	0,830025	0,091477	34,05																		
Os preços aqui apresentados incluem as Tarifas de Acesso às Redes, publicados pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Aos preços apresentados no produto gás, serão acrescidos a taxa de ocupação de subsolo fixa/variável, assim como o imposto especial sobre o consumo de gás natural. Os referidos encargos serão apresentados autonomamente na fatura. A todas as quantias e encargos supramencionados acrescem os impostos legalmente aplicáveis.																					
Contratando esta tarifa tem direito a 1 fatura grátis de energia por ano. A fatura grátis consiste em dar um bônus no período relativo ao 12º mês de contratação da Tarifa Aniversário, que anula o valor dos seguintes conceitos: energia (termo de potência/fixo, termo de energia, tarifas de acesso), imposto audiovisual e o imposto elétrico. O valor da fatura poderá ser calculado com base numa estimativa de consumo. Não serão devolvidos os valores relativos a Serviços de valor acrescentado, inspeção ou outros serviços relacionados com a distribuidora.																					
Opção Tarifária	Simplex.																				
Emissões de CO <sub>2</sub>	32.49 g CO <sub>2</sub> /100 kWh, de acordo com última informação anual.																				

## Parte IV - Informação ao consumidor

Tarifa Social	<p>A Lei de Orçamento para 2016, Lei 7-AC/2016, procedeu a alterações ao processamento para a atribuição das tarifas sociais de Eletricidade e de Gás Natural, de modo que estas são atribuídas de forma automática, a partir do dia 1 de julho de 2016, pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGE) de acordo com o estabelecido na legislação vigente. Identificados os potenciais beneficiários, é remetida informação individual a cada beneficiário com a advertência de que, querendo, deve opor-se à atribuição da tarifa social no prazo de 30 dias, sob pena de a mesma ser automaticamente atribuída. A manutenção da tarifa social depende da confirmação, por parte da Direção-Geral de Energia e Geologia, em setembro de cada ano, da condição de cliente final economicamente vulnerável, nos termos do artigo 2º da Lei mencionada. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, pode o beneficiário requerer junto das instituições de segurança social competentes e da Autoridade Tributária e Aduaneira um comprovativo da sua condição de beneficiário e apresentá-lo junto do comercializador de energia elétrica e de gás natural. O beneficiário que deixe de reunir os requisitos de atribuição da tarifa social deve comunicá-lo às instituições de segurança social competentes no prazo de 30 dias.</p> <p><b>Quem tem direito à Tarifa Social de Eletricidade?</b> Todos os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, que sejam beneficiários de uma das seguintes prestações sociais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Complemento solidário para idosos,</li> <li>2) Rendimento social de inserção,</li> <li>3) Prestação de desemprego,</li> <li>4) Abono de família, Autoridade Tributária (<a href="http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html">http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html</a>), ou a página da Endesa <a href="http://www.endesa.pt">www.endesa.pt</a>.</li> <li>5) Pensão social de invalidez,</li> <li>6) Pensão social de velhice,</li> <li>7) Também são elegíveis as pessoas singulares que obtenham um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo (RAM), considerando-se para tal o rendimento total verificado no domicílio fiscal do titular do contrato de fornecimento de energia, bem como o número de coabitante que não auferam qualquer rendimento. (Consulte os valores do RAM atuais na página <a href="http://www.endesa.pt">www.endesa.pt</a>).</li> </ol> <p><b>Quem tem direito à Tarifa Social de Gás Natural?</b> Os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, sendo beneficiários de uma das seguintes prestações sociais:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Complemento solidário para idosos,</li> <li>2) Rendimento social de inserção,</li> <li>3) Prestação de desemprego,</li> <li>4) 1º escalão do abono de família,</li> <li>5) Pensão social de invalidez.</li> </ol> <p>Para efeitos de aplicação da tarifa social, devem ainda estar reunidas as seguintes condições:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Ser titular de contrato de fornecimento de gás natural,</li> <li>b) O consumo de gás natural destinar-se exclusivamente a uso doméstico, em habitação permanente,</li> <li>c) A instalação ser alimentada em baixa pressão, com um consumo anual que não ultrapasse os 500 m<sup>3</sup> (Escalaes 1 ou 2).</li> </ol> <p>Para saber mais sobre a Tarifa Social, consulte os seguintes sites: DGE (<a href="http://www.dgeg.pt/">http://www.dgeg.pt/</a>), Segurança Social (<a href="http://www.seg-social.pt/inicio">http://www.seg-social.pt/inicio</a>), Autoridade Tributária (<a href="http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html">http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html</a>), ou a página da Endesa <a href="http://www.endesa.pt">www.endesa.pt</a>.</p>
Clientes com necessidades especiais	<p><b>Os clientes com necessidades especiais têm direitos específicos consagrados no Regulamento da Qualidade de Serviço.</b> Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Eletricidade: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoacusia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação verbal; 4. As pessoas para as quais a sobrevivência ou a mobilidade dependam de equipamentos cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica, como, por exemplo, as pessoas dependentes de equipamentos de diálise, concentradores de oxigénio ou ventiladores artificiais; 5. Os clientes que coabitam com pessoas nas condições descritas no número anterior. <b>Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Gás Natural:</b> 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (deficiência auditiva ou hipoacusia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação oral; 4. Clientes com limitações no domínio do olfato que impossibilitem a deteção da presença de gás natural ou clientes que tenham no seu agregado familiar uma pessoa com esta deficiência. <b>Para solicitar a inscrição no correspondente registo, poderá contactar-nos através do 800 10 10 33, ou nas Lojas de Cidadão, e para isso deverá facilitar os documentos que comprovem a qualidade de cliente com necessidades especiais.</b></p>



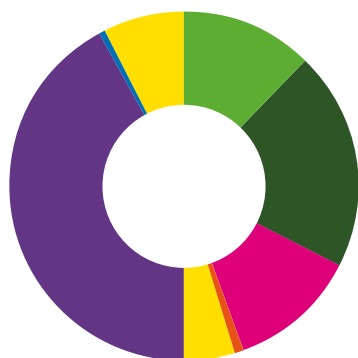
# DE ONDE VEM A MINHA ELETRICIDADE?

Emissões específicas.

Mix energético referente ao 3º trimestre de 2023.

CO<sub>2</sub>

177,66 g/kWh



## Repartição por Tecnologias

Cogeração Fossil 4,81%	Gás Natural 42,05%	Hidrica 20,12%
Carvão 0,59%	Eólica 12,48%	Resíduos Sólidos Urbanos 0,82%
Cogeração Renovável 0,11%	Outras Renováveis 11,79%	Nuclear 7,23%

Para mais informações consulte: <https://www.erse.pt/eletricidade/rotulagem/rotulagem/>  
ou <https://www.endesa.pt/negocios/quemsomos/Origem-de-Energia>

Esta ficha não dispensa nem substitui a consulta das condições contratuais da Tarifa Aniversário.